



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP  
Departamento de Assistência Social

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, E SUAS FAMILIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: AGOSTO/2020

### 1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Lar Santo Antônio
- 1.3 CNPJ: 59.766.717/0001-91
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Gelson Dias Fialho, n° 45, Bairro Santo Antônio

### 2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração nº 005/2020
- 2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 19/08/2020 a 18/02/2022.
- 2.5 ABRANGÊNCIA: Municipal, Território CRAS – Recanto.
- 2.6 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Gelson Dias Fialho, n° 45, Bairro Santo Antônio
- 2.7 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos e seus familiares.
- 2.7.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 03 (três)
- 2.7.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 25 (vinte e cinco)
- 2.7.3 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 75 (setenta e cinco)

### 3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Daniel de Paiva Mucin
- 3.3 CARGO: Auxiliar Administrativo

### 4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga                      REGISTRO: 06/94744



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP  
Departamento de Assistência Social

## 5. ANALISE DO SERVIÇO

### 5.1. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 10/09/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

*(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 9214/2020-T8 – Volume 01)*

### 5.2. ANALISE DOS RELATÓRIOS SEMANAIS DA OSC – PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

A OSC foi orientada sobre o estado de emergência e calamidade pública no Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes, onde foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço essencial, de forma remota e/ou presencial quando emergência, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19).

*(Vide Comunicado de Orientação do Estado de Emergência e Calamidade Pública – Processo nº 9214/2020-T8 – Volume 01)*

O monitoramento e a avaliação das ações/atividades realizados pela OSC neste período de pandemia passaram a ser realizadas semanalmente, através de relatórios de atendimentos e imagens (fotos) e mídias (vídeos) através de DVD-RW anexo ao final do processo nº 9214/2020-T8.

### 5.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



## PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP  
Departamento de Assistência Social

### 5.3.1. Do Serviço

<i>Metas dos Serviços</i>	<i>Etapas / Fases Prevista</i>	<i>Ações/Atividades Realizadas Apresentadas</i>	<i>Resultados Alcançados</i>
<b>1. Acolhida</b>	<p>1.1. Realizar escuta, de forma a acolher junto aos usuários suas demandas, necessidades e potencialidades, iniciando a construção do vínculo família- profissional;</p> <p>1.2. Realizar junto ao grupo o pacto de convivência (estabelecer os direitos, deveres e responsabilidades de cada integrante diante dos grupos).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de distribuição de marmitas, contato direto com os familiares e com os participantes.</li><li>• Estabelecimento de novos meios de atendimento da OSC e métodos de prevenção à COVID-19</li><li>• Contato por telefone, WhatsApp, redes sociais, atendimento com hora agendada.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhimento e integração das famílias e participantes;</li><li>• Permitir que tenham acesso a direitos socioassistenciais e humanos.</li><li>• Cooperação para o desenvolvimento integral da família;</li></ul>
<b>2. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários</b>	<p>2.1. Promover encontros que permitam a participação das crianças/adolescentes com seus familiares, com a realização de atividades intergeracionais, de modo a propiciar a troca de experiências e vivências, estimulando a convivência familiar;</p> <p>2.2. Realizar ações que fortaleçam os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ampliando a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas;</p> <p>2.3. Fortalecer a criação de laços sociais com base no respeito mútuo, nas relações de solidariedade e tolerância, considerando os conflitos e as contradições que permeiam as relações sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento individual criança e/ou família;</li><li>• Orientação psicológica individual com horário agendado;</li><li>• Orientação familiar, auxílio para vagas no mercado de trabalho com horário agendado;</li><li>• Devido ao isolamento social, não podemos executar as ações internas e externas previstas do cronograma de atividades extras.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilidade de desenvolvimento integral;</li><li>• Cooperação para facilitar o relacionamento entre os participantes e suas famílias;</li><li>• Proporcionar que os participantes e suas famílias tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade.</li></ul>
	<p>3.1. Desenvolver atividades que estimulem o exercício da Infância e da Adolescência, potencializando a vivência desses ciclos etários em toda sua pluralidade (direito de ser, direito de brincar, direito de adolecer, direito de ser diverso);</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As oficinas passaram a funcionar com horário agendado, com no máximo 3 participantes. Para o agendamento foi priorizado marcar juntos irmãos ou quem tem um vínculo de</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivo ao desenvolvimento da família;</li><li>• Possibilidade de maior conhecimento e</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

<p><b>3. Promover o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social</b></p>	<p>3.2. Instrumentalizar crianças/adolescentes e suas famílias através de orientações, para que possam exercer seus direitos sociais, civis e políticos;</p> <p>3.3. Vivenciar experiências que possibilitem aos sujeitos o conhecimento da comunidade;</p> <p>3.4. Criar espaços públicos para que crianças e adolescentes possam ser ouvidos e possam exercer seu papel de atores sociais;</p> <p>3.5. Planejar e efetivar ações que estimulem a participação cidadã dos usuários em sua comunidade;</p> <p>3.6. Fomentar a participação na vida pública da comunidade, de modo a desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p>	<p>convivência fora da Instituição, por medidas de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação familiar;</li><li>• Reunião de equipe, para discussão de casos e se necessários encaminhamentos.</li></ul>	<p>capacidade de análise crítica da realidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que os participantes tenham práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;</li><li>• Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;</li><li>• Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;</li><li>• Cooperação para o desenvolvimento integral da família.</li></ul>
<p><b>4. Ampliar o Universo Informacional, Cultural e Social das Crianças e Adolescentes</b></p>	<p>4.1. Identificar potencialidades que possam ser desenvolvidas por meio de atendimento individual e familiar;</p> <p>4.2. Realizar atividades que estimulem a criatividade e propiciem acesso à arte e cultura;</p> <p>4.3. Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <p>4.4. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;</p> <p>4.5. Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As oficinas e grupos passaram a ser executadas de modo adaptado devido a pandemia da Covid-19. Mas considerando a realidade apresentada pelas famílias, a OSC implementou o auxílio nas atividades escolares.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhimento da família e/ou participante;</li><li>• Garantia de acessos a direitos socioassistenciais e humanos;</li><li>• Garantia de acesso a práticas lúdicas, cognitivas, lazer e cultura;</li><li>• Proporcionar a convivência em um</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

			ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais.
<b>5. Realizar ações intersetoriais em benefício da criança/adolescente sua família</b>	<p>5.1. Realizar reuniões entre os equipamentos da rede socioassistencial, que acompanha a família;</p> <p>5.2. Realizar e acompanhar os encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e demais serviços de outras políticas públicas setoriais;</p> <p>5.3. Contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Houve participação nas reuniões dos conselhos (CMDCA e CMAS), que em sua maioria passaram a ser executadas de modo online;</li><li>• Discussão de casos com a rede.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento integral da família;</li><li>• Garantia de que os participantes sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como, acessem serviços, programas e equipamentos públicos.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 5.4. ANALISE TÉCNICA

### 5.4.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Neste período não foram realizadas as visitas técnicas na OSC pela técnica fiscal, Eliana Cristina da Fonseca, devido às restrições do período de pandemia. Considerando ainda apenas que houve apenas 13 dias de vigência desta parceria neste quadrimestre.

*(Vide Relatório Técnico no processo nº 9214/2020-T8 – Volume 01)*

### 5.4.2. META DE ATENDIMENTO

Considerando a formalização da parceria em 19/08/2020 e o período de pandemia, a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos está sendo executado de forma remota, observando ainda as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários.

#### Referente a meta de atendimento:

Considerando que o termo de colaboração, foi firmado com o atendimento de 75 vagas para o serviço. Neste quadrimestre e início da parceria foram atendidos 49 crianças e adolescentes e suas famílias, conforme relatórios de atividades e listas de presenças apresentadas pela OSC.

O índice da meta de atendimento é de 65,3%

*(Vide encaminhamentos, relatórios de atividades, listas de presenças e planilha de controle de usuários no processo nº 9214/2020-T8 – Volume 01)*

### 5.4.3. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: <http://www.larsantoantonio.org/>

## 6. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

*“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
Departamento de Assistência Social

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

*De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:*

- ✓ *A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 65,3%*
- ✓ *Diante do período de pandemia a OSC busca realizar as ações/atividades conforme previstas no Plano de Trabalho, mas de forma remota sem encontros presenciais.*
- ✓ *As ações estão sendo realizada para o cumprimento das Metas do Serviço.*
- ✓ *Os resultados esperados, estão sendo alcançados.*
- ✓ *O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo no acesso a direitos socioassistenciais; redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.*
- ✓ *A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, suficientes para a auto sustentação do Serviço.*

**7. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

**7.1. TIPO DE RECURSO E VALORES**

De acordo com o Termo Colaboração 005/2020, assinado em 19 de agosto de 2020, formalizando parceria para a execução do Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 A 15 Anos e Suas Famílias, o município repassará a Organização da Sociedade Civil (OSC) o montante de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), a ser pago em 18 parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso apresentado.

**7.1.1. RECURSO FINANCEIRO:** *Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social*

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 209.078,13

**Totalizando: R\$ 209.078,13 (duzentos e nove mil e setenta e oito reais e treze centavos)**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
Departamento de Assistência Social

**7.1.2.** *RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social*

Valor do recurso público da 1ª vigência: R\$ 87.921,87

**Totalizando: R\$ 87.921,87 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**

**7.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO**

Considerando o início da parceria em 19/08/2020, o primeiro repasse dos recursos financeiro, conforme previsto do Cronograma de Desembolso será realizado no início de setembro de 2020, com valor de referente a 12 dias da vigência deste Termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 8. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 08 de julho de 2021

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

## 9. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

*de acordo*

São João da Boa Vista, 08 de julho de 2021

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

## 10. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 05, 08, 21

Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_

Maria Márcia de Paula Bonetti  
Assistente Social  
CRPSS 41.947-0/08



**HOMOLOGAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

**Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social**

**DA OSC: NOME:** Lar Santo Antônio

**CNPJ:** 59.766.717/0001-91

**ENDEREÇO SEDE:** Rua: Gelson Dias Fialho, 45 Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

**DO SERVIÇO:**

**PARCERIA:** Termo de Colaboração 005/2020

**OBJETO:** Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos.

**PERÍODO DA PARCERIA:** 19/08/2020 a 18/02/2022.

**Período de monitoramento e avaliação:** Agosto/2020 à DEZEMBRO/2020 – 2º e 3º quadrimestre.

**GESTOR DA PARCERIA**

**NOME:** Daniel de Paiva Mucin

**CARGO:** Auxiliar administrativo



## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.

Nome: Maristela Guimarães de Almeida

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/104303

Nome: Maria Nazaré de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

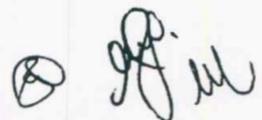
Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CINCO DE AGOSTO DE 2021

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte um (05/08/2021) às 11H, (onze horas) na sala de coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Maristela Guimarães Almeida (Psicóloga e Suplente da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Fomento 008/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Colaboração 003/2019 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Fomento 004/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Fomento 003/2018 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 004/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Colaboração 001/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED); Termo de colaboração 009/2017 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Associação

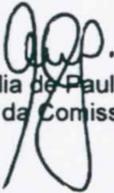


Assistencial Ágape (CEAC); Termo de Colaboração 003/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"; Termo de Colaboração 002/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 006/2020 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID); Termo de Colaboração 005/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar Santo Antônio; Termo de Colaboração 006/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar do Pequeno Vicente e Termo de Fomento 001/2020 da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID).

Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Fomento e Termos de Colaboração descritos acima.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17H (dezesete horas), eu Maristela Guimarães Almeida, Suplente da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

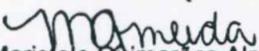
São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.



Maria Natália de Paula Corneta  
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin  
Membro da Comissão de Monitoramento



Maristela Guimarães Almeida  
Suplente da Comissão de Monitoramento